



ÓRGÃO OFICIAL do Município de Cianorte

Instaurado pela Lei Nº 3.487 de 03 de julho de 2010

www.cianorte.pr.gov.br/orgaooficial

Ano VII | Edição eletrônica nº 1455

Segunda-feira, 11 de março de 2019

ÍNDICE

ATOS DO PODER EXECUTIVO	01	Secretaria de Finanças.....	04
Gabinete.....	01	ATOS DO PODER LEGISLATIVO.....	07
Secretaria de Administração	01		
Divisão de Licitação	01		
Divisão de Recursos Humanos.....	04		

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 25/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, Considerando o requerimento protocolado pela empresa C. M. A. Loteadora e Incorporadora Ltda.;

Considerando o disposto no inciso XI, do art. 156 da Lei Federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966;

R E S O L V E

Art. 1º. Instituir a Comissão Especial de Avaliação de Bens Imóveis para o fim específico de avaliar os seguintes imóveis:

LOCALIZAÇÃO	QUADRA	DATA	ÁREA
Residencial Belas Artes	68	17	360,00
Residencial Belas Artes	68	18	360,00
Residencial Belas Artes	75	07	360,00
Residencial Belas Artes	75	08	360,00
Residencial Belas Artes	75	10	417,81
Residencial Belas Artes	75	11	360,00

Art. 2º. A Comissão Especial de Avaliação de Bens Imóveis instituída por esta Portaria será composta pelos seguintes membros:

Presidente: Reginaldo Epifanio de Souza

Secretário: Lucas Trugilio Ribeiro

Demais membros: Nelson Magron Junior, Algacir Bortolato, Sidneia Henquire Gallo Marcato e Hugo Leonardo da Silva.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 8 de março de 2019.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

DECRETO Nº 40, DE 8 DE MARÇO DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, Considerando as disposições da Lei Municipal nº 2.748, de 10 de outubro de 2006;

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aprovado o loteamento denominado "Residencial São Lourenço II", oriundo do parcelamento do lote de terras nº 476-A-R-R-R-A da Gleba São Lourenço, situado no Município de Cianorte, Estado do Paraná, com área total de 15.569,50 m², pertencente ao Município de Cianorte.

Art. 2º. O loteamento "Residencial São Lourenço II" é aprovado com:

I – 27 (vinte e sete) lotes residenciais, denominados de Lotes nºs 1 a 19 da Quadra nº 01 e Lotes nºs 1 a 8 da Quadra nº 02;

II – Quadra nº 03 denominada de Área Verde;

III – Vias públicas denominadas Rua Pombo, Rua Cegonha e Rua Pinguim.

Art. 3º. A classificação para o uso e ocupação do solo no loteamento aprovado por este Decreto, será ZRE-3 (Zona Residencial Três) para todas as vias.

Art. 4º. O loteamento deverá contar com todas as obras e serviços de infraestrutura nos termos da Lei Municipal e deverão ser executados em conformidade com o cronograma físico-financeiro elaborado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Fica revogado o Decreto nº 58, de 26 de abril de 2018.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 8 de março de 2019.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

Secretaria de Administração

Div. de Licitação

MUNICÍPIO DE CIANORTE

Aviso de Suspensão de Licitação – Pregão Presencial nº 029/2019

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Exmo. Sr. Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, a SUSPENSÃO da sessão referente ao PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço, com o seguinte objeto: Aquisição de amplificadores sonoros e caixas de som para utilização em salas de aula das escolas municipais de Cianorte.

Nova sessão será agendada e devidamente publicada de acordo com o que determina a legislação.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 8 de Março de 2019.

Gustavo Garcia

Chefe da Divisão de Licitações

MUNICÍPIO DE CIANORTE

Aviso de Suspensão de Licitação – Pregão Presencial nº 030/2019

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Exmo. Sr. Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, a SUSPENSÃO da sessão referente ao PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço, com o seguinte objeto: Registro de preços para aquisição de móveis planejados para as novas unidades básicas de saúde do Jardim Atlântico IV e Zona 02, e copa da Secretaria Municipal de Saúde.

Objeto: Registro de Preços visando à Aquisição de cartuchos, toners, cilindros fotocondutor, refil, cabeça de impressão e unidades fusoras para as secretarias em Geral.

Empresa: R.N. BALTAZAR – COMERCIO DE INFORMATICA.

Prazo da Ata de Registro de Preços: 12 meses.

Itens constantes da Ata de Registro de Preços:

Table with 7 columns: Item, Cód., Qtde, Unid, Descrição, Marca, Valor Unitário R\$, Valor Total R\$. Contains 75 rows of item details and a total row at the bottom.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 07 de Dezembro de 2018.

Claudemir Romero Bongiorno Prefeito

MUNICÍPIO DE CIANORTE

EXTRATO DA ATA Nº. 321/2018 DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado Registro de Preços realizado por este Município mediante Pregão Eletrônico sob nº 217/2018, homologado em 07/12/2018.

Valor Homologado: R\$ 123.298,71 (Cento e vinte e três mil duzentos e noventa e oito reais e setenta e um centavos).

Objeto: Registro de Preços visando à Aquisição de cartuchos, toners, cilindros fotocondutor, refil, cabeça de impressão e unidades fusoras para as secretarias em Geral.

Empresa: TECTONER - RECARGA DE TONER LTDA.

Prazo da Ata de Registro de Preços: 12 meses.

Itens constantes da Ata de Registro de Preços:

Table with 7 columns: Item, Cód., Qtde, Unid, Descrição, Marca, Valor Unitário R\$, Valor Total R\$. Contains 12 rows of item details and a total row at the bottom.

Table with 7 columns: Item, Cód., Qtde, Unid, Descrição, Marca, Valor Unitário R\$, Valor Total R\$. Contains 71 rows of item details and a total row at the bottom.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 07 de Dezembro de 2018.

Claudemir Romero Bongiorno Prefeito

MUNICÍPIO DE CIANORTE

EXTRATO DA ATA Nº. 322/2018 DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado Registro de Preços realizado por este Município mediante Pregão Eletrônico sob nº 217/2018, homologado em 07/12/2018.

Valor Homologado: R\$ 157.782,10 (Cento e cinquenta e sete mil setecentos e oitenta e dois reais e dez centavos).

Objeto: Registro de Preços visando à Aquisição de cartuchos, toners, cilindros fotocondutor, refil, cabeça de impressão e unidades fusoras para as secretarias em Geral.

Empresa: CAURE INFORMATICA E SUPRIMENTOS LTDA.

Prazo da Ata de Registro de Preços: 12 meses.

Itens constantes da Ata de Registro de Preços:

Table with 7 columns: Item, Cód., Qtde, Unid, Descrição, Marca, Valor Unitário R\$, Valor Total R\$. Contains 5 rows of item details and a total row at the bottom.

Item	Cód.	Qtde	Unid	Descrição	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$	
21	44894	10	UN	unidade fusora para impressora brother hl-16402dw e mfc-16202dw - com rendimento para 200.000 (duzentas mil cópias) - original (equipamento em garantia)	BROTHER D008AM001	514,00	5.140,00	
72	44783	60	UN	cartucho de toner, original do fabricante do equipamento, sem uso, para impressora hp laserjet pro m132dw, referência hp 18a, com rendimento aproximado de 1.600 páginas.	HP CF218A	279,76	16.785,60	
73	44784	11	UN	tambor de imagem, original do fabricante do equipamento, novo, para impressora hp laserjet pro m132dw, referência hp 15a, com rendimento aproximado de 12.000 páginas.	HP CF219A	406,50	4.471,50	
Total R\$ 157.782,10								

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 07 de Dezembro de 2018.

Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito

MUNICÍPIO DE CIANORTE

EXTRATO DA ATA Nº. 323/2018 DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado **Registro de Preços** realizado por este Município mediante **Pregão Eletrônico sob nº 217/2018**, homologado em 07/12/2018.

Valor Homologado: **R\$ 146.996,00** (Cento e quarenta e seis mil novecentos e noventa e seis reais).

Objeto: **Registro de Preços visando à Aquisição de cartuchos, toners, cilindros fotocondutor, refil, cabeça de impressão e unidades fusoras para as secretarias em Geral.**

Empresa: **A. M. APOLONIO PAPELARIA LTDA.**Prazo da Ata de Registro de Preços: **12 meses.**

Itens constantes da Ata de Registro de Preços:

Item	Cód.	Qtde	Unid	Descrição	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$	
15	44941	190	UN	unidade fusora (kit completo) para utilização em impressora brother dcp8952 e 6182, com rendimento aproximado para 100.000 (cem mil) páginas	BROTHER	574,00	109.060,00	
50	44772	38	UN	refil de tinta preto para impressoras epson 1365 1555, 70 ml.	LASERTECK	23,00	874,00	
51	44773	36	UN	refil de tinta ciano para impressoras epson 1365 1555, 70 ml.	LASERTECK	25,00	900,00	
76	44787	63	UN	unidade fusora (kit completo) para utilização em impressora brother dcp8952 e 6182, com rendimento aproximado para 100.000 (cem mil) páginas. (reserva de cotas)	BROTHER	574,00	36.162,00	
Total R\$ 146.996,00								

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 07 de Dezembro de 2018.

Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito

MUNICÍPIO DE CIANORTE

EXTRATO DA ATA Nº. 324/2018 DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado **Registro de Preços** realizado por este Município mediante **Pregão Eletrônico sob nº 217/2018**, homologado em 07/12/2018.

Valor Homologado: **R\$ 28.166,40** (Vinte e oito mil cento e sessenta e seis reais e quarenta centavos).

Objeto: **Registro de Preços visando à Aquisição de cartuchos, toners, cilindros fotocondutor, refil, cabeça de impressão e unidades fusoras para as secretarias em Geral.**

Empresa: **COMERCIAL H10 EIRELI.**Prazo da Ata de Registro de Preços: **12 meses.**

Itens constantes da Ata de Registro de Preços:

Item	Cód.	Qtde	Unid	Descrição	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$	
23	44768	23	UN	cilindro fotocondutor para impressoras brother modelo hl-2320, com capacidade mínima de impressão de 12.000 (doze mil) páginas, sem uso, original do fabricante do equipamento.	BROTHER DR2340	373,00	8.579,00	
58	23620	3	UN	cabeça de impressão, cinza e preto fotográfico para impressora hp designjet t790 - referência hp 72 c9380a	HP	417,00	1.251,00	
59	23621	3	UN	cabeça de impressão, magenta e ciano, para impressora hp designjet t790 - referência hp 72 c9383a	HP	431,80	1.295,40	
60	23622	3	UN	cabeça de impressão, preto mate e amarelo, para impressora hp designjet t790 - referência hp 72 c9384a	HP	449,00	1.347,00	
61	25590	7	UN	cartucho de impressão a jato de tinta, não remanufaturado, novo, para impressora hp designjet t790 - referência hp 72 amarela, com 130 ml.	HP	459,00	3.213,00	
62	25588	7	UN	cartucho de impressão a jato de tinta, não remanufaturado, novo, para impressora hp designjet t790 - referência hp 72 ciano, com 130 ml.	HP	465,00	3.255,00	
63	25591	7	UN	cartucho de impressão a jato de tinta, não remanufaturado, novo, para impressora hp designjet t790 - referência hp 72 cinza, com 130 ml.	HP	439,00	3.073,00	
65	25587	7	UN	cartucho de impressão a jato de tinta, não remanufaturado, novo, para impressora hp designjet t790 - referência hp 72 preto fotográfica, com 130 ml.	HP	430,00	3.010,00	
66	25586	7	UN	cartucho de impressão a jato de tinta, não remanufaturado, novo, para impressora hp designjet t790 - referência hp 72 preto mate, com 130 ml.	HP	449,00	3.143,00	
Total R\$ 28.166,40								

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 07 de Dezembro de 2018.

Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito

Div. de Recursos Humanos

MUNICÍPIO DE CIANORTE

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 218/2019-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e Considerando o Ofício nº 258, de 06/03/2019, do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente de Cianorte;

RESOLVE:

Art.1º - NOMEAR, ISHALLE CAMARGO DE MOURA, para em substituição exercer a função de Conselheira do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente, por período de 07/03/2019 à 14/03/2018, percebendo subsídio fixado no Anexo I da Lei Municipal nº 3.467, de 09/05/2010 e alterações posteriores, devido ao afastamento da Sra. Neusa Maria Jonas, para tratamento de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 07 de Março de 2019.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

Secretaria de Finanças



SECRETARIA DE FINANÇAS

Divisão de Fiscalização

AUTO DE INFRAÇÃO (Limpeza) Nº 085/2019

DADOS DO AUTUADO:

NOME: JANETE RIBEIRO RANGEL
ENDEREÇO: RUA IAMCULADA CONCEIÇÃO Nº 20
CIDADE: PALMITAL ESTADO: PR

DADOS DO IMÓVEL:

ENDEREÇO: RUA DO PROFESSOR Nº 158
Z: 42 Q: 07 D: 10-R JARDIM UNIVERSIDADE II

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:

No exercício da função de Agente Fiscal, no endereço supra verifiquei que o(a) autuado(a) cometeu a seguinte infração: **Não executou a LIMPEZA/CAPINA do imóvel de sua propriedade de modo a mantê-lo livre do mato, e entulhos, como mostra documentos anexo. Deixando de atender Notificação nº. 869/2019, emitida em 15/02/2019, enviada pelos correios.**

DO PROCESSO DE EXECUÇÃO

Com fundamento no Art. 226 da Lei Municipal nº 2.749/2006, alterado pela Lei Municipal nº 4.087/2013, o infrator que efetuar a limpeza em seu imóvel e protocolar requerimento dirigido à autoridade competente no prazo de até 5 (cinco) dias, desde que não seja reincidente, poderá ter o valor da multa reduzido em até 50%. Não sendo apresentada defesa no prazo previsto, ou julgada improcedente, será imposta a multa ao infrator com fundamento no Art. 34 da Lei Municipal nº 2.749/2006 c/c Art. 4º da Lei Municipal nº 4.087/2013, no valor **R\$ 289,89**, o qual será intimado a recolhê-la no prazo de cinco (5) dias.

Aplicada a multa, **NÃO** fica o infrator desobrigado do cumprimento da determinação imposta. A multa não paga no prazo regulamentar será inscrita em dívida ativa. Nas reincidências, as multas serão cobradas em dobro. Arts. 07º, 08º e 10º da Lei Municipal nº 2.749/06.

DATA E ASSINATURAS:

Às 9:30 Horas.

Cianorte, 08 de 03 de 2019.

Agente Fiscal: **Wilians Roberto de Lima**
Nome: **Agente Fiscal**
Portaria Nº 083/2012

Assinatura do Agente Fiscal

Declaro que recebi o presente auto de infração, tive ciência dos seus termos e assino, em contra-fé, cópia do mesmo.

Autuado ou Representante legal:

NOME: _____

Janete Ribeiro Rangel
Assinatura do Autuado

TESTEMUNHAS:

Daniela Fernandes de Aguiar
Agente Fiscal
Número 3755-9
Portaria Nº 484/2007

OBSERVAÇÕES:

Não sendo possível localizar o infrator para recolher sua assinatura. Segue o Auto de Infração assinado por duas testemunhas capazes conforme § 2º Art. 17 e 18 da Lei Municipal 2.749/2006

MUNICÍPIO DE CIANORTE

Centro Cívico, 100 - CEP 87200-127 - Cianorte - PR

Fone/Fax: (41) 3619-6200 - (41) 3619-6200

www.cianorte.pr.gov.br

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 085/2019
PROPRIETÁRIO: JANETE RIBEIRO RANGEL
LOCALIZAÇÃO: Z: 42 Q: 07 D: 10-R



06/03/2019

AGENTE FISCAL: Daniela/Wilians em 06/03/2019



SECRETARIA DE FINANÇAS
Divisão de Fiscalização
AUTO DE INFRAÇÃO (Limpeza) Nº 078/2019

DADOS DO AUTUADO:

NOME: MARCOS APARECIDO DE SOUZA
ENDEREÇO: RUA MACEIO Nº 412
CIDADE: CIANORTE ESTADO: PR

DADOS DO IMÓVEL:

ENDEREÇO: RUA VALDENIR LOPES Nº 122
Z: 43 Q: 10 D: 23 MORADIAS MARSELHA

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:

No exercício da função de Agente Fiscal, no endereço supra verifiquei que o(a) autuado(a) cometeu a seguinte infração: **Não executou a LIMPEZA/CAPINA do imóvel de sua propriedade de modo a mantê-lo livre do mato, e entulhos, como mostra documentos anexo. Deixando de atender Notificação nº. 822/2019, emitida em 14/02/2019, Publicado no Diário Eletrônico em 14/02/2019.**

DO PROCESSO DE EXECUÇÃO

Com fundamento no Art. 226 da Lei Municipal nº 2.749/2006, alterado pela Lei Municipal nº 4.087/2013, o infrator que efetuar a limpeza em seu imóvel e protocolar requerimento dirigido à autoridade competente no prazo de até 5 (cinco) dias, desde que não seja reincidente, poderá ter o valor da multa reduzido em até 50%. Não sendo apresentada defesa no prazo previsto, ou julgada improcedente, será imposta a multa ao infrator com fundamento no Art. 34 da Lei Municipal nº 2.749/2006 c/c Art. 4º da Lei Municipal nº 4.087/2013, no valor **R\$ 289,89**, o qual será intimado a recolhê-la no prazo de cinco (5) dias.

Aplicada a multa, **NÃO** fica o infrator desobrigado do cumprimento da determinação imposta. A multa não paga no prazo regulamentar será inscrita em dívida ativa. Nas reincidências, as multas serão cobradas em dobro. Arts. 07º, 09º e 10º da Lei Municipal nº 2.749/06.

DATA E ASSINATURAS:

Às 13:30 Horas.
Cianorte, 08 de 03 de 2019.

Declaro que recebi o presente auto de infração, tive ciência dos seus termos e assino, em contra-fé, cópia do mesmo.

Autuado ou Representante legal:

NOME: _____

Agente Fiscal: Wilians Roberto de Lima
Nome: Agente Fiscal
Portaria Nº 083/2012

Assinatura do Agente Fiscal

Marcos - SE
Assinatura do Autuado

TESTEMUNHA: Josiane Maria Ayanda da Silva
Agente Fiscal
Portaria nº 127/2004

OBSERVAÇÕES:

Não sendo possível localizar o infrator para recolher sua assinatura. Segue o Auto de Infração assinado por duas testemunhas capazes conforme § 2º Art. 17 e 18 da Lei Municipal 2.749/2006.

MUNICÍPIO DE CIANORTE

Centro Cívico, 100 – CEP 87200-127 – Cianorte – PR
Fone/Fax: (44) 3619-6200 – (44) 3619-6300
www.cianorte.pr.gov.br

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 078/2019
PROPRIETÁRIO: MARCOS APARECIDO DE SOUZA
LOCALIZAÇÃO: Z: 43 Q: 10 D: 23



AGENTE FISCAL: Daniela/Wilians em 06/03/2019



SECRETARIA DE FINANÇAS
Divisão de Fiscalização
AUTO DE INFRAÇÃO (Limpeza) Nº 083/2019

DADOS DO AUTUADO:

NOME: JOSE ANTONIO MEDINA
ENDEREÇO: RUA JOSE BONIFACIO Nº 1071
CIDADE: CIANORTE ESTADO: PR

DADOS DO IMÓVEL:

ENDEREÇO: RUA DO DENTISTA Nº 89
Z: 42 Q: 05 D: 03 JARDIM UNIVERSIDADE II

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:

No exercício da função de Agente Fiscal, no endereço supra verifiquei que o(a) autuado(a) cometeu a seguinte infração: **Não executou a LIMPEZA/CAPINA do imóvel de sua propriedade de modo a mantê-lo livre do mato, e entulhos, como mostra documentos anexo. Deixando de atender Notificação nº. 839/2019, emitida em 15/02/2019.**

DO PROCESSO DE EXECUÇÃO

Com fundamento no Art. 226 da Lei Municipal nº 2.749/2006, alterado pela Lei Municipal nº 4.087/2013, o infrator que efetuar a limpeza em seu imóvel e protocolar requerimento dirigido à autoridade competente no prazo de até 5 (cinco) dias, desde que não seja reincidente, poderá ter o valor da multa reduzido em até 50%. Não sendo apresentada defesa no prazo previsto, ou julgada improcedente, será imposta a multa ao infrator com fundamento no Art. 34 da Lei Municipal nº 2.749/2006 c/c Art. 4º da Lei Municipal nº 4.087/2013, no valor **R\$ 289,89**, o qual será intimado a recolhê-la no prazo de cinco (5) dias.

Aplicada a multa, **NÃO** fica o infrator desobrigado do cumprimento da determinação imposta. A multa não paga no prazo regulamentar será inscrita em dívida ativa. Nas reincidências, as multas serão cobradas em dobro. Arts. 07º, 09º e 10º da Lei Municipal nº 2.749/06.

DATA E ASSINATURAS:

Às 10:30 Horas.
Cianorte, 08 de março de 2019.

Declaro que recebi o presente auto de infração, tive ciência dos seus termos e assino, em contra-fé, cópia do mesmo.

Autuado ou Representante legal:

NOME: _____

Agente Fiscal: Daniela Fernanda de Aguiar
Nome: Agente Fiscal
Matrícula 3755-9
Portaria Nº 484/2007

Assinatura do Agente Fiscal

Medina - SE
Assinatura do Autuado

TESTEMUNHA:

OBSERVAÇÕES:

Não sendo possível localizar o infrator para recolher sua assinatura. Segue o Auto de Infração assinado por duas testemunhas capazes conforme § 2º Art. 17 e 18 da Lei Municipal 2.749/2006.

MUNICÍPIO DE CIANORTE

Centro Cívico, 100 – CEP 87200-127 – Cianorte – PR
Fone/Fax: (44) 3619-6200 – (44) 3619-6300
www.cianorte.pr.gov.br

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 083/2019
PROPRIETÁRIO: JOSE ANTONIO MEDINA
LOCALIZAÇÃO: Z: 42 Q: 05 D: 03



AGENTE FISCAL: Daniela/Wilians em 06/03/2019



SECRETARIA DE FINANÇAS

Divisão de Fiscalização

AUTO DE INFRAÇÃO (Limpeza) Nº 086/2019

DADOS DO AUTUADO:

NOME: VARDIR APARECIDO FLORES
ENDEREÇO: TRAVESSA TUCANO Nº 21
CIDADE: CIANORTE ESTADO: PR

DADOS DO IMÓVEL:

ENDEREÇO: RUA DO LOCUTOR Nº 526
Z: 42 Q: 12 D: 25 JARDIM UNIVERSIDADE II

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:

No exercício da função de Agente Fiscal, no endereço supra verifiquei que o(a) autuado(a) cometeu a seguinte infração: **Não executou a LIMPEZA/CAPINA do imóvel de sua propriedade de modo a mantê-lo livre do mato, e entulhos, como mostra documentos anexo. Deixando de atender Notificação nº. 855/2019, emitida em 15/02/2019.**

DO PROCESSO DE EXECUÇÃO

Com fundamento no Art. 226 da Lei Municipal nº 2.749/2006, alterado pela Lei Municipal nº 4.087/2013, o infrator que efetuar a limpeza em seu imóvel e protocolar requerimento dirigido à autoridade competente no prazo de até 5 (cinco) dias, desde que não seja reincidente, poderá ter o valor da multa reduzido em até 50%. Não sendo apresentada defesa no prazo previsto, ou julgada improcedente, será imposta a multa ao infrator com fundamento no Art. 34 da Lei Municipal nº 2.749/2006 c/c Art. 4º da Lei Municipal nº 4.087/2013, no valor **R\$ 289,89**, o qual será intimado a recolhê-la no prazo de cinco (5) dias.

Aplicada a multa, **NÃO** fica o infrator desobrigado do cumprimento da determinação imposta. A multa não paga no prazo regulamentar será inscrita em dívida ativa. Nas reincidências, as multas serão cobradas em dobro. Arts. 07º, 09º e 10º da Lei Municipal nº 2.749/06.

DATA E ASSINATURAS:

Às 15 de 03 Horas.
Cianorte 08 de 03 de 2019.

Agente Fiscal:
Nome: Willians Roberto de Lima
Assinatura do Agente Fiscal

Declaro que recebi o presente auto de infração, tive ciência dos seus termos e assino, em contra-fé, cópia do mesmo.

Autuado ou Representante legal:

NOME: X
Assinatura do Autuado

TESTEMUNHA:
Mansor José da Silva
RG. Nº 4.375.517-1
Portaria Nº 482/2019

OBSERVAÇÕES:

Não sendo possível localizar o infrator para recolher sua assinatura. Segue o Auto de Infração assinado por duas testemunhas capazes conforme § 2º Art. 17 e 18 da Lei Municipal 2.749/2006.

MUNICÍPIO DE CIANORTE

Centro Cívico, 100 – CEP 87200-127 – Cianorte – PR
Fone/Fax: (44) 3619-6200 – (44) 3619-6300
www.cianorte.pr.gov.br



SECRETARIA DE FINANÇAS

Divisão de Fiscalização

AUTO DE INFRAÇÃO (Limpeza) Nº 087/2019

DADOS DO AUTUADO:

NOME: MARIA LUCIA DE CAMPOS SOUZA
ENDEREÇO: RUA DO ADVOGADO Nº 721
CIDADE: CIANORTE ESTADO: PR

DADOS DO IMÓVEL:

ENDEREÇO: RUA DO ADVOGADO Nº 721
Z: 41 Q: 28 D: 04 JARDIM UNIVERSIDADE I

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:

No exercício da função de Agente Fiscal, no endereço supra verifiquei que o(a) autuado(a) cometeu a seguinte infração: **Não executou a LIMPEZA/CAPINA do imóvel de sua propriedade de modo a mantê-lo livre do mato, e entulhos, como mostra documentos anexo. Deixando de atender Notificação nº. 830/2019, emitida em 15/02/2019, Publicado no Diário Eletrônico em 18/02/2019.**

DO PROCESSO DE EXECUÇÃO

Com fundamento no Art. 226 da Lei Municipal nº 2.749/2006, alterado pela Lei Municipal nº 4.087/2013, o infrator que efetuar a limpeza em seu imóvel e protocolar requerimento dirigido à autoridade competente no prazo de até 5 (cinco) dias, desde que não seja reincidente, poderá ter o valor da multa reduzido em até 50%. Não sendo apresentada defesa no prazo previsto, ou julgada improcedente, será imposta a multa ao infrator com fundamento no Art. 34 da Lei Municipal nº 2.749/2006 c/c Art. 4º da Lei Municipal nº 4.087/2013, no valor **R\$ 289,89**, o qual será intimado a recolhê-la no prazo de cinco (5) dias.

Aplicada a multa, **NÃO** fica o infrator desobrigado do cumprimento da determinação imposta. A multa não paga no prazo regulamentar será inscrita em dívida ativa. Nas reincidências, as multas serão cobradas em dobro. Arts. 07º, 09º e 10º da Lei Municipal nº 2.749/06.

DATA E ASSINATURAS:

Às 14 de 03 Horas.
Cianorte 08 de março de 2019.

Agente Fiscal:
Nome: Daniela Fernanda de Aguiar
Assinatura do Agente Fiscal

Declaro que recebi o presente auto de infração, tive ciência dos seus termos e assino, em contra-fé, cópia do mesmo.

Autuado ou Representante legal:

NOME: Não encontrado
Assinatura do Autuado

TESTEMUNHA: Willians Roberto de Lima
Assinatura do Agente Fiscal

OBSERVAÇÕES:

Não sendo possível localizar o infrator para recolher sua assinatura. Segue o Auto de Infração assinado por duas testemunhas capazes conforme § 2º Art. 17 e 18 da Lei Municipal 2.749/2006.

MUNICÍPIO DE CIANORTE

Centro Cívico, 100 – CEP 87200-127 – Cianorte – PR
Fone/Fax: (44) 3619-6200 – (44) 3619-6300

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 086/2019
PROPRIETÁRIO: VALDIR APARECIDO FLORES
LOCALIZAÇÃO: Z: 42 Q: 12 D: 25



AGENTE FISCAL: Daniela/Willians em 06/03/2019

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 087/2019
PROPRIETÁRIO: MARIA LUCIA DE CAMPOS SOUZA
LOCALIZAÇÃO: Z: 41 Q: 28 D: 04



AGENTE FISCAL: Daniela/Willians em 06/03/2019

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

TORNA PÚBLICO

I – A homologação do Resultado do Sorteio dos membros da Subcomissão Técnica constituída através do Chamamento Público nº 01/2019, por ter obedecido à legislação pertinente, conforme Parecer Jurídico nº 040/2019. Logo, fica ratificado o respectivo resultado publicado no Jornal Tribuna de Cianorte e no Órgão Oficial do Município de Cianorte no dia 07 de março de 2019.

Gabinete do Presidente do Legislativo Municipal de Cianorte, em 08 de março de 2019.


SILVIO FERNANDES
Presidente



Órgão Oficial
do Município de Cianorte

www.cianorte.pr.gov.br/orgaooficial

Editado por

Assessoria de Comunicação Social

E-mail: orgaooficial@cianorte.pr.gov.br

Telefone: 44 3619-6244

Centro Cívico, 100
Cianorte | Paraná | Brasil